



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAREAÇU

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 19.036.474/0001-11

## PROJETO DE LEI N.º 08 DE 15 DE MARÇO DE 2018

*"Concede aumento aos Servidores da Câmara Municipal de Careaçu/MG".*

**Autoria da Mesa Diretora:** Marcelo José Resende – Presidente  
Ricardo Alexandre Marcelino – Vice-Presidente  
José Chamir de Oliveira – Secretário

**Art. 1º** Fica concedido aumento aos servidores da Câmara Municipal de Careaçu, Minas Gerais, a partir de 1º de fevereiro de 2018 em 4% (quatro por cento), assim distribuídos:

- a) 1,87% (um vírgula oitenta e sete por cento) como recomposição, nos termos do artigo 37, X da Constituição da República Federativa do Brasil;
- b) 2,13 % (dois vírgula treze por cento) como aumento real.

**Art. 2º** Por força do aumento concedido na forma do artigo anterior, os valores contidos nos Anexos VII e VIII da Resolução n.º 01 de 04 de Abril de 2007, ficam acrescidos em 4 % (quatro por cento), devendo a Secretaria Executiva promover a alteração na referida Resolução.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de fevereiro de 2018.

Sala das Sessões, 15 de Março de 2018.

Marcelo José Resende  
*Presidente*

Ricardo Alexandre Marcelino  
*Vice-Presidente*

José Chamir de Oliveira  
*Secretário*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAREAÇU

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 19.036.474/0001-11

INPC / IBGE

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
Jan/2018	0,23	1,8738	1.308,7110
Dez/2017	0,26	2,0669	1.305,7079
Nov/2017	0,18	1,9448	1.302,3219
Out/2017	0,37	1,8328	1.299,9819
Set/2017	-0,02	1,6299	1.295,1897
Ago/2017	-0,03	1,7316	1.295,4488
Jul/2017	0,17	2,0776	1.295,8376
Jun/2017	-0,30	2,5565	1.293,6385
Mai/2017	0,36	3,3486	1.297,5311
Abr/2017	0,08	3,9870	1.292,8767
Mar/2017	0,32	4,5689	1.291,8432
Fev/2017	0,24	4,6940	1.287,7225
Jan/2017	0,42	5,4355	1.284,6394

Fonte:[www.portalbrasil.net](http://www.portalbrasil.net)



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAREAÇU

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 19.036.474/0001-11

Careaçu, 15 de Março de 2018.

Senhores Vereadores,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Careaçu, MG, apresenta nesta oportunidade o incluso **Projeto de Lei** que “*Concede aumento aos Servidores da Câmara Municipal de Careaçu/MG*”, para a devida apreciação e aprovação, com a seguinte **JUSTIFICATIVA**:

Dispõe o artigo 37, X, da Constituição Federal:

*X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.*

Assim, em consonância com o artigo supra estamos concedendo a recomposição geral anual com base no índice do INPC, retroagindo a aplicação à 01 de fevereiro de 2018, data base desta Câmara Municipal conforme art. 37 da Resolução Nº 01/2007.

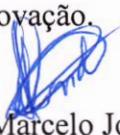
Ainda, conforme art. 38 da Resolução Nº 01/2007 a revisão dos vencimentos, assegurada pelo art. 37, X, CF, ocorrerá por lei específica de iniciativa da Mesa Diretora atingindo todos os servidores, de provimento efetivo ou comissionado, sem distinção de índices.

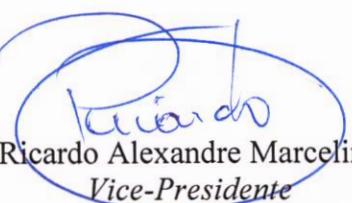
Analisando o desempenho e eficiência dos servidores da Casa, estamos concedendo também no presente projeto um aumento real nos seus vencimentos.

Ressaltamos que para a concessão do aumento, o impacto financeiro foi analisado e podemos afirmar que caso seja este projeto aprovado, os limites de gasto com pessoal ainda ficarão abaixo dos permitidos pela Constituição Federal e legislação pertinente.

Assim submetemos o projeto para análise e votação.

Contamos com a devida aprovação.

  
Marcelo José Resende  
Presidente

  
Ricardo Alexandre Marcelino  
Vice-Presidente

  
José Chamir de Oliveira  
Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAREAÇU

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 19.036.474/0001-11

## Relatório de Impacto Financeiro para atender aos dispositivos do Projeto de Lei nº 08/2018

Atendendo a requerimento do Presidente dessa Câmara, venho apresentar relatório de impacto financeiro orçamentário para atender aos dispositivos do Projeto de Lei 008/2018 que Concede aumento aos Servidores da Câmara Municipal de Careaçu / MG, baseado nas considerações abaixo:

- Considerando o valor do orçamento vigente da Câmara Municipal de Careaçu no valor de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais) ;

- Considerando que o Projeto de Lei 008/2018, propõe 1,87 % de recomposição salarial referente ao INPC acumulado dos últimos doze meses para os servidores e 2,13 % de aumento real, totalizando 4% entre recomposição salarial e aumento real;

- Considerando o valor acumulado da receita corrente líquida do exercício de 2017 foi apurada no valor de R\$ 16.602.539,79 (dezessete milhões, seiscentos e dois mil reais , quinhentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos);

- Considerando uma previsão de gasto com pessoal para o exercício de 2018 com o acumulado entre recomposição salarial e aumento real de 4% irá atingir um valor aproximado de R\$ 626.234,65 (quinhentos e trinta e nove mil e quinhentos reais);

- Considerando que o percentual das despesas com pessoal do exercício anterior fechou em 4,2 % , sendo que é permitido ser utilizado até o limite de 6 % da receita corrente líquida;

- Considerando que o percentual das despesas com pessoal do exercício anterior fechou em 64,22 % do valor do orçamento da Câmara municipal e que não irá ultrapassar o limite permitido de 70% do valor do referido orçamento com a recomposição salarial e aumento real proposta no referido projeto de Lei;

### Concluo que:

Após analisar todos os fatores, o impacto orçamentário será de baixa classificação e não extrapolará os limites de gasto com pessoal previstos nas legislações, sendo que já foi previsto nas dotações orçamentárias para o corrente exercício de 2018, a recomposição dos valores dos Servidores em média de 8 a 10%, sendo que esta sendo repassado o acumulado de apenas 4%, mantendo assim o gasto com pessoal dentro dos limites permitido. É prudente não fazer novas contratações durante o exercício financeiro de 2018 e continuar propondo uma proposta orçamentária no limite dos 6% da receita corrente líquida do município para a próxima Legislatura.

Careaçu, 16 de Março de 2018.

Sérgio Henrique dos Santos  
Técnico de Contabilidade  
CRC / MG 066822



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAREAÇU

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 19.036.474/0001-11

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA

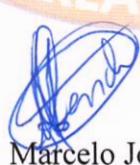
Eu, Marcelo José Resende, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Careaçu-MG, na qualidade do ordenador de despesas da Câmara Municipal de Careaçu-MG, declaro, nos termos do QDD (Quadro de Detalhamento de Despesa) e informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação com a Lei 8.666/93, está incluída no Plano Plurianual 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Declaro ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar n.º 101/2000 e 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17 e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2018.

Identificação da Despesa: reajuste dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Careaçu (revisão geral + aumento real).

Dotação Orçamentária n.º 3.1.90.11.00

Careaçu, 15 de Março de 2018.



Marcelo José Resende

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Careaçu